



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO Nº 10.346 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DE
ABADIA DOS DOURADOS – MINAS GERAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Abadia dos Dourados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei Municipal nº. 1.493 de 30 de abril de 2010 que “Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Abadia dos Dourados e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os Membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Abadia dos Dourados – Minas Gerais:

I – COORDENADOR

Titular: Gilvane Vargas de Melo

Suplente: Jonas Caetano Filgueira

II- CONSELHO MUNICIPAL

Secretario Municipal de Saúde

Bento vieira filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Neire do Crato Borges Aguiar

Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Mario Lúcio Marra

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Angela Maria de Barros

Polícia Militar – PMMG

Sargento Adriano Rita Rodrigues

Rotary Clube de Abadia dos Dourados

Marcelo Henrique de Oliveira e Silva

III - SECRETARIA

Titular: Débora Marcelo Rosa

Suplente: Magda Maria da Rocha

IV – SETOR TÉCNICO

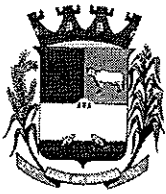
Titular: Tiago Alves Canedo

Suplente: Osmênia Ramos Silveira

V – SETOR OPERATIVO

Titular: Alexandre Alves Teodoro

Suplente: Queila Márcia Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Art. 2º Os Membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir no que couber a Lei Municipal nº 1.493 de 30 de Abril de 2010.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados por este decreto é de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos consecutivamente por mais um mandato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 07 de dezembro de 2017.


WANDERLEI LÊMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL